



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 504, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 451
Data: 14/04/2021

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.647/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ALINE FINATI FORTE PESSOTO - R.E. nº 10.633** nos autos do **Processo Administrativo nº 3.647/2021**, onde a mesma pleiteou a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, por 03 (três) anos, à partir de 16/08/2021, nos termos do artigo 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Justiça, acostada as fls. 16 e os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.647/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de licença para tratar de assuntos particulares, a servidora pública **ALINE FINATI FORTE PESSOTO - R.E. nº 10.633**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.350.735-4, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 125 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Art. 2º A licença terá início em **16 de agosto de 2021 com término em 15 de agosto de 2024**, devendo ao final da concessão a servidora apresentar-se, independente de notificação, as suas atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º Fica estabelecido que a licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, nos termos do § 3º do art. 125 da Lei Complementar nº 064/2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de abril de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo